

**PROCESSO DE INDICAÇÃO DE ESTUDANTE À VAGA DE BOLSA DE ESTUDOS
PARA O INTERCÂMBIO DE GRADUAÇÃO 2024/01 NA CONCORDIA UNIVERSITY
OF EDMONTON E UNIVERSITÉ DU QUÉBEC À TROIS-RIVIÈRES, CANADÁ POR
MEIO DA BOLSA DE ESTUDOS ELAP**

EDITAL DR II N.º 02/2023

A Associação Pró-Ensino Superior em Novo Hamburgo (ASPEUR), mantenedora da Universidade Feevale, com sede em Novo Hamburgo/RS, na ERS-239, n.º 2755, Bairro Vila Nova, CEP 93525-075, inscrita no CNPJ sob n.º 91.693.531/0001-62, representada pela Diretora de Relações Internacionais e Institucionais, Paula Casari Cundari, **TORNA PÚBLICO** o processo de **indicação de estudante às vagas de bolsa de estudos no *Emerging Leaders in the Americas Program (ELAP)*, Canadá, na *Concordia University of Edmonton* e na *Université du Québec à Trois-Rivières***

1. DO OBJETO

O presente Edital consiste na indicação de estudantes para concorrer a Bolsas de Estudos *Emerging Leaders in the Americas Program (ELAP)* para realizar o intercâmbio de graduação no período de 2024/01 na *Concordia University of Edmonton*, e na *Université du Québec à Trois-Rivières*, Canadá, por um período acadêmico mínimo de 4 (quatro) meses ou 1 (um) semestre.

- 1.1 Estão habilitados a participar deste Edital os estudantes regularmente matriculados na Universidade Feevale em cursos de graduação.
- 1.2 Durante o período do intercâmbio, os estudantes deverão permanecer matriculados na Universidade Feevale, em conformidade com o plano de estudos que estiverem desenvolvendo na instituição conveniada.
- 1.3 As normas aqui referidas tratam-se de um processo de pré-seleção. Portanto, a submissão da candidatura ao programa ELAP caberá à instituição de destino, de acordo com as condições estabelecidas no site <http://www.scholarships-bourses.gc.ca/scholarships-bourses/can/institutions/elap-pfla.aspx?lang=eng>.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições serão realizadas durante o período de **13/02/2023 (segunda-feira)** a **03/03/2023 (sexta-feira)**.

2.2 Para realizar a inscrição, o acadêmico deverá enviar, por e-mail (dri@feevale.br), à Diretoria de Relações Internacionais e Institucionais (DRII/Intercâmbio), os documentos, relacionados no item 4 deste Edital.

3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 O candidato deverá estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação da Universidade Feevale, observando os seguintes critérios:

I - ter concluído no mínimo 20% da carga horária total do curso, no momento da inscrição;

II - ter realizado exame de proficiência em língua inglesa, comprovada por meio de resultado oficial.

III - apresentar os documentos relacionados no item 4.

4. DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Os documentos a seguir relacionados deverão ser apresentados no ato da inscrição:

I - **Carta de Motivação:** carta em inglês ou francês do aluno, em folha timbrada da Feevale, descrevendo a natureza dos estudos a serem realizados e explicando a justificativa para estudar no Canadá e para a escolha da instituição, programa ou supervisor. O aluno também deve indicar como o programa de estudo se relacionará com sua futura carreira (máximo de uma página).

II - **Declaração de Privacidade:** cópia assinada da declaração de privacidade. Acesse a declaração: [Privacy notice statement: Non-Canadian participants \(educanada.ca\)](https://www.educanada.ca/privacy-notice-statement-non-canadian-participants)

III - **Comprovante de nacionalidade brasileira:** cópia do passaporte ou da carteira de identidade (frente e verso);

IV - **Carta de recomendação da Instituição de origem:** carta de

recomendação, em folha timbrada da Feevale, escrita por um professor da Universidade Feevale, em inglês ou francês, descrevendo os objetivos do plano de estudos a ser realizado pelo estudante no exterior e como o candidato e a instituição se beneficiarão do programa de bolsas ELAP (máximo 1 página);

V - **Plano de Estudos:** componentes curriculares a serem cursados na *Concordia University of Edmonton*. Solicitar ao setor de DRII/Intercâmbio, via e-mail (dri@feevale.br), modelo de plano de estudos para elaboração em conjunto com o respectivo coordenador de curso. O estudante poderá acessar as disciplinas ofertadas pela instituição de destino no link <https://concordia.ab.ca/student-services/registrar/timetables/> e as ementas aqui [2023-2024 - Concordia University of Edmonton](#) e para a *Université du Québec à Trois-Rivières*, solicitar, por e-mail, as disciplinas para dri@feevale.br para compor o Plano de Estudos, devendo selecionar no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) disciplinas

VI - **Histórico Escolar do Ensino Médio** (original e traduzido);

VII - **Histórico Escolar da Graduação** (original e traduzido): com notas obtidas nos componentes curriculares; e

VIII - **Proficiência no idioma inglês ou francês**, nível B2, de acordo com o Marco Comum Europeu.

5. DOS CRITÉRIOS DE INDICAÇÃO E SELEÇÃO

5.1 A seleção será realizada a partir da avaliação dos candidatos inscritos, sendo que todos os estudantes que atenderem aos requisitos especificados no item 3 deste Edital serão indicados.

5.2 A lista dos candidatos indicados para a seleção será divulgada no site www.feevale.br/editais até o dia **15/03/2023** (quarta-feira).

6. DA INSCRIÇÃO PARA A BOLSA E SELEÇÃO FINAL

6.1 A *Concordia University of Edmonton* e a *Université du Québec à Trois-Rivières* serão responsáveis por submeter ao Governo do Canadá a inscrição dos candidatos indicados pela Universidade Feevale.

6.2 A aprovação final para a bolsa será realizada pelo Governo do Canadá.

- 6.3 O Governo do Canadá entrará em contato com as instituições de ensino canadenses para informar os resultados da seleção e posteriormente as universidades canadenses, *Concordia University of Edmonton* e a *Université du Québec à Trois-Rivières* entrarão em contato diretamente com os estudantes selecionados.
- 6.4 Caberão às instituições de destino à submissão da candidatura ao programa ELAP. Ao programa ELAP, caberá a distribuição das bolsas conforme descrito no site do programa.

7. DOS BENEFÍCIOS

- 7.1 A bolsa contempla auxílio no valor de \$ 8,200.00 CAN (oito mil e duzentos dólares canadenses), que será repassado pelo Governo do Canadá à instituição de ensino superior canadense onde o estudante realizará o intercâmbio.
- 7.2 As universidades canadenses ficarão responsáveis por repassar esse valor ao estudante para auxiliar no custo de despesas como:
- I - taxa do visto canadense;
 - II - passagem aérea de ida e volta para o Canadá;
 - III - seguro saúde;
 - IV - despesas diárias;
 - V - transporte terrestre, incluindo passe mensal de ônibus; e
 - VI – livros, materiais e equipamentos, com exceção de computadores.
- 7.3 A bolsa de estudos terá duração mínima de 4 (quatro) meses ou 1 (um) semestre.
- 7.4 Todas as providências e despesas para a obtenção de documentos e exames exigidos por esse processo correrão por conta do candidato.
- 7.5 O candidato é responsável por seu passaporte válido e visto de estudante, deslocamento, bem como, por seu próprio alojamento e despesas pessoais na instituição de acolhimento. As instituições de destino auxiliarão os participantes do programa a encontrar acomodação.
- 7.6 A obtenção de todos os documentos de imigração necessários para a participação no Programa será de responsabilidade de cada participante.

7.7 A aceitação das vagas está condicionada às restrições sanitárias impostas pelo país de destino.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O estudante deverá disseminar a experiência obtida neste Intercâmbio aos demais interessados, na Universidade Feevale.

8.2 Com a inscrição, o candidato declara conhecer e estar de acordo com todas as normas contidas neste edital.

8.3 O estudante selecionado não poderá colar grau até 2024/02.

8.4 Casos omissos serão analisados pela DRII/Intercâmbio.

Novo Hamburgo, 13 de fevereiro de 2023.



Paula Casari Cundari,

Diretora de Relações Internacionais e Institucionais